



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

HOMOLOGAÇÃO



Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa para o fornecimento de coffe break**, destinados à **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor** e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- **PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA - EPP.**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 6.420,00** (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON

Porta Voz nº 1617 - Uberaba, 20 de Junho de 2018

Títular: Carlos Alberto Valera
Suplente: Monique Mosca Gonçalves

Representantes da Fundação Municipal PROCON/Uberaba (MG)
Títular: Marcelo de Oliveira
Suplente: Jaqueline Bessa Silva



Ata da posse dos Conselheiros da Fundação Municipal PROCON/Uberaba (MG).
Conselho Fiscal da Fundação PROCON/Uberaba(MG)

Aos dias 12 de junho de 2018, às 09h:00min na sede do PROCON/Uberaba (MG), compareceu os membros do conselho Fiscal da Fundação PROCON/Uberaba (MG) para tomar posse, conforme decreto n.º 2159 de 06 de junho de 2018, porta voz n.º 1613. O Presidente da Fundação PROCON/Uberaba (MG) iniciou a abertura de posse dos conselheiros e explicou a importância do Conselho Fiscal para a Fundação PROCON, de acordo com o artigo 17 e seus incisos da Lei Complementar n.º 488/2015. No ato estavam presentes os novos membros nomeados para compor o conselho Fiscal e foi entregue a cada membro o balanço das atividades do ano de 2017, juntamente com cartilhas educativas da Fundação PROCON. Nada mais havendo, o Presidente da Fundação PROCON/Uberaba (MG) encerrou-se o ato. Uberaba (MG), 12 de Junho de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação PROCON/Uberaba (MG).

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Títular: Gilda Erlene da Silva
Suplente: Elmira Fuzinaga Pereira

Representantes da Fundação Municipal PROCON/Uberaba (MG)
Títular: Thatiana Carvalho Pereira
Títular: Tamires Ribeiro da Silva
Suplente: Leandro José da Costa Pinheiro
Suplente: Carlos Antônio Peixoto

C.P.L.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG
OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços para recrutamento, seleção e contratação de estagiários, visando a cooperação recíproca entre as partes, o desenvolvimento de Atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do PROCON, mediante termo aditivo devidamente formalizado, nos termos da lei vigente.
VALOR:	O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que correspondente à soma de: - 34 bolsas-estágio de R\$ 500,00 = R\$ 17.000,00/mês = R\$ 204.000,00/ano. - 02 bolsas-estágio de R\$ 300,00 = R\$ 600,00/mês = R\$ 7.200,00/ano. - 36 auxílios transportes de R\$ 100,00 = R\$ 3.600,00/mês = R\$ 43.200,00/ano, pago pelo PROCON aos estagiários. - R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à taxa administrativa que o PROCON paga a empresa por estagiário, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903999.0200.19238, e/ou suas correspondentes.
FUNDAMENTO:	Inciso XIII, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018

Uberaba/MG, 18 de junho de 2018.

Bruno de Oliveira Rocha
Presidente da CPL/PROCON.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, tendo como objeto, pelo menor preço, a contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, destinados à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA - EPP.

LOTE 01 - Valor global de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0003980, onde figura como RECLAMADO(A) AMANDA LUISA DA SILVA 10356098940 – “TOQUE DE MÁGICA” e RECLAMANTE BRUNA LEAL PEREIRA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como AMANDA LUISA DA SILVA 10356098940 – “TOQUE DE MÁGICA”, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0004423, onde figura como RECLAMADO(A) ITM INSTITUTO DE TECNOLOGIA PÓS GRADUAÇÃO E MBA LTDA, CNPJ Nº 11.984.698/0001-43 e RECLAMANTE JOANA DARC GONÇALVES DE LIMA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como ITM INSTITUTO DE TECNOLOGIA PÓS GRADUAÇÃO E MBA LTDA, CNPJ Nº 11.984.698/0001-43, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0002358, onde figura como RECLAMADO(A) LINK PUBLICAÇÕES e RECLAMANTE VALLORI AMBIENTES PLANEJADOS, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como LINK PUBLICAÇÕES, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0004007, onde figura como RECLAMADO(A) PRIMAVERA PRAIA CLUBE, CNPJ Nº 57.715.799/0001-10 e RECLAMANTE LUIS EDUARDO DE CAMARGOS, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como PRIMAVERA PRAIA CLUBE, CNPJ Nº 57.715.799/0001-10, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0003122, onde figura como RECLAMADO(A) RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A, CNPJ Nº 13.481.309/0268-25 e RECLAMANTE FRANCIENE SOARES ROCHA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A)